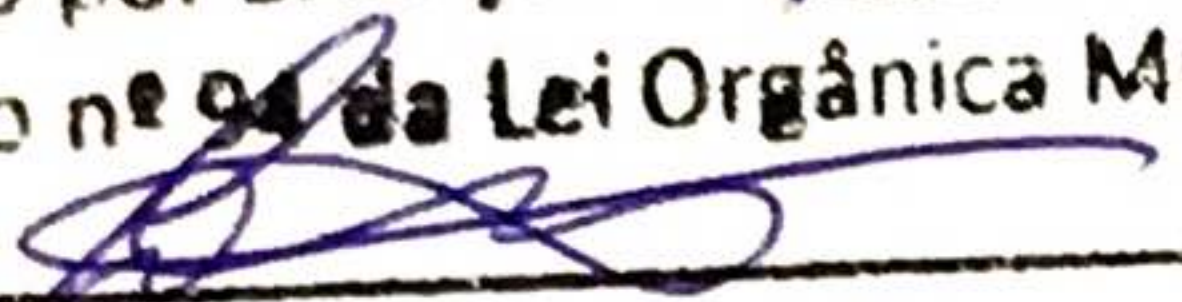




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.068, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 13/10/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: ~~do~~ responsável

**“INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA NO
MUNICÍPIO DE DIVINO/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do município de Divino, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o dia do Motociclista, programa de conscientização e prevenção para motociclistas a ser realizado, anualmente, pela Prefeitura Municipal em parceria com os motociclistas do Município de Divino, no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino (MG), em **08** de **outubro** de 2021.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal